



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.056/93 - DE 26 DE JANEIRO DE 1993.

EMENTA: Aprova o Curso de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem em nível de 2º Grau do Departamento de Enfermagem.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada dia 26.01.93, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 030/93), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem em Nível de 2º Grau, de responsabilidade do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, do Centro de Ciências da Saúde, com objetivo, dentre outros, formar recursos humanos na área de saúde, através de cursos de qualificação de Auxiliar de Enfermagem, oferecer melhor assistência de Enfermagem a população interiorana; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução, e com os autos do Processo nº 11185/92-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 26 de janeiro de 1993.

  
Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
Reitor  
Presidente

do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.056/93-CONSEP

- 01 - Título: Curso de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem em Nível de 2º Grau.
- 02 - Centro: Ciências da Saúde
- 03 - Departamento: Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia
- 04 - Prazo de execução: 12 meses
- 05 - Objetivos: Formar recursos humanos na área de saúde, através de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem, a nível de 2º Grau, oferecendo melhor assistência de Enfermagem à população interiorana, observando, reconhecendo e descrevendo sintomas e prestando cuidados de higiene, conforto e tratamento simples.
- 06 - Clientela: Destina-se preferencialmente ao pessoal que atua na área de enfermagem sem qualificação. Poderão ser admitidos também quaisquer dandidatos oriundos das comunidades beneficiadas, desde que apresentem como pré-requisito, o certificado de conclusão de primeiro grau.
- 07 - Pessoal envolvido: Profa. Celina Lima Silva, Coordenadora  
Profa. Ana Paulo Oliveira de Souza
- 08 - Recursos Financeiros: Do ponto de vista financeiro o curso propõe um orçamento total de cr\$ 119.370.400,00 , a PROEX está com providências diligenciadas tendo em vista o apoio financeiro e institucional que permitam viabilizar o Curso para o ano de 1993.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.055 1º DE fev. DE 1993

PROCESSO Nº 06.292/92

INTERESSADO: Departamento de Engenharia Elétrica

ASSUNTO: Programa de Extensão sobre Estudos Projeto e Construção  
de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

DATA	DESTINO
02.02.93	PROAD

OBS: